

### **NORMAS PARA SEMINÁRIO GERAL**

Conforme artigo 27 da Resolução 50/2002 do CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/UFPB-Campus I, o aluno do Curso de Doutorado deverá ser aprovado na disciplina "Seminário Geral", no prazo máximo de 02(dois) anos.

Com respeito ao tema do Seminário Geral o aluno de doutorado, em concordância com seu orientador, devem propor 03(três) temas relativos à linha de pesquisa e à área específica do projeto de doutorado.

É atribuição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química a escolha de um dos 03(três) temas para a apresentação do Seminário Geral.

O aluno de Doutorado deve entregar na Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Química 03(três) cópias da Monografia, versando sobre o tema escolhido pelo Colegiado, e apresentar um seminário para uma banca examinadora.

A banca examinadora será constituída por 04(quatro) membros do corpo docente credenciado no programa [02(dois) titulares e 02(dois) suplentes] e sendo designada pelo Colegiado do programa.

**ATENÇÃO: Acrescentar, na forma de ANEXO, a relação do(s) trabalho(s) apresentado(s) em Eventos Científicos e a(s) publicação(ões) em periódicos Qualis, incluindo os comprovantes.**